

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DO CONDE

RUA DR. PEREIRA JÚNIOR, 228 - 4480-813 VILA DO CONDE - TEL.: 252 631 694 - TELM: 924 466 284 - E-MAIL: geral@jf-viladoconde.pt - N. CONTR.: 506 896 854
DELEGAÇÃO CAXINAS - AV. D. ANTÓNIO BENTO MARTINS JÚNIOR - 4480-664 VILA DO CONDE - TEL.: 252 624 (06 - TELM: 924 466 286 - E-MAIL: delegacaocaxinas@if-viladoconde.pt



Tolerância de Ponto - 30 de novembro e 7 de dezembro

Enf.º Isaac Filipe Serrão Braga, Presidente da Junta de Freguesia de Vila do Conde, torna público:

Considerando o Decreto n.º 9/2020, de 21 de novembro, que regulamenta a aplicação do Estado de Emergência, renovado através do Decreto do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro;

Tendo em consideração a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos termos do artigo 22º do Decreto n.º 9/2020, de 21 de novembro e atendendo ao Despacho n.º 11739/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 231, de 26 de novembro de 2020, determino:

Considerando a situação epidemiológica na Freguesia e no Concelho;

No contexto do reforço do dever de recolhimento domiciliário, como forma de conter a transmissão do vírus SARS-CoV-2;

Determino, por meu despacho datado de 26 de novembro, em consequência, e ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75 / 2013 de 12 setembro, o seguinte:

- a) Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Vila do Conde nos próximos dias 30 de novembro e 7 de dezembro de 2020;
- b) Concludentemente, o encerramento dos Serviços da Junta de Freguesia de Vila do Conde nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro de 2020.

Vila do Conde, 26 de novembro de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia de Vila do Conde,

I sace File Senao Bref.

[Enf.º Isaac Filipe Serrão Braga]